



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Infra-Estrutura  
para os devidos fins.

Em 20 / 03 / 12

eloquis

Conceição de Maria Lagoes Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

do Deputado

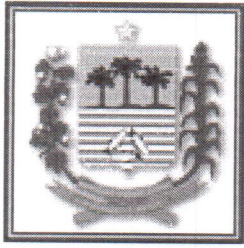
GRESSIVALDO CAVALCANTE

para relatar.

Em 21 / 03 / 12

Robson Montenegro

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e Política Econômica



## Estado do Piauí

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB*

Parecer nº \_\_\_\_/2012

DA COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E POLITICA ECONÔMICA, sobre o  
Projeto de Lei nº 15/2012.

EMENTA: Projeto de lei.  
Dispõe sobre a obrigatoriedade das  
empresas permissionárias e/ou  
concessionárias do transporte  
intermunicipal e interestadual  
instalar recipientes coletores de lixo  
no interior dos coletivos,  
acompanhados de mensagens  
educativas para conscientização  
sobre a preservação ambiental e dá  
outras providencias. Inexistência de  
vícios.

## 1 – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a Proposição de Lei nº 15/2012, de iniciativa do Deputado Estadual Fábio Novo, que **obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal e interestadual instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências.**

Projeto de lei direcionado a preservação do meio ambiente através de políticas preventivas e educacionais voltadas para usuários de transporte público.

Este projeto passou pela comissão de Constituição e Justiça onde sofreu uma mudança para a devida adequação, passando a constar na sua ementa: **as empresas concessionárias do transporte coletivo por intermédio de ônibus intermunicipais ou interestaduais ficam obrigadas a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos veículos, acompanhados de mensagens educativas objetivando a conscientização do usuário sobre a preservação ambiental e informando sobre a infração penal contida no ato de jogar lixo nas rodovias e estradas.** Mudança esta proposta pela Deputada Estadual Margarete Coelho e aprovada pela comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Chegando então a comissão de Infra-Estrutura e Política Econômica desta Assembléia.

## II – PARECER DO RELATOR

A matéria abordada não está em desacordo com nenhuma norma vigente, bem como soma com normas já vigentes do setor do transporte, no que tange a proteção ambiental.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente pela juridicidade, legalidade da proposição a fim de seguimento ao seu trâmite nesta Casa. É o Parecer.

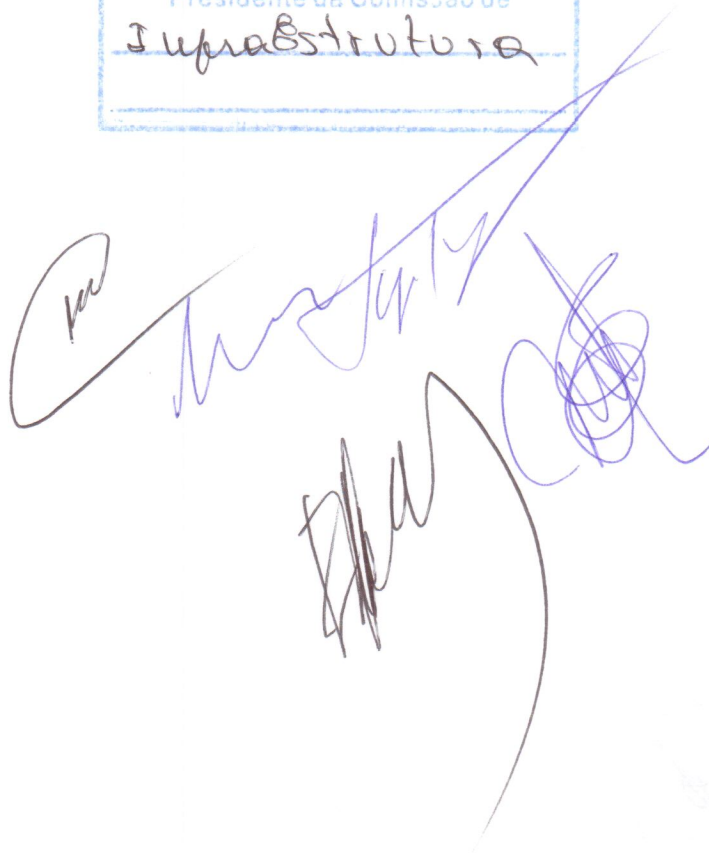
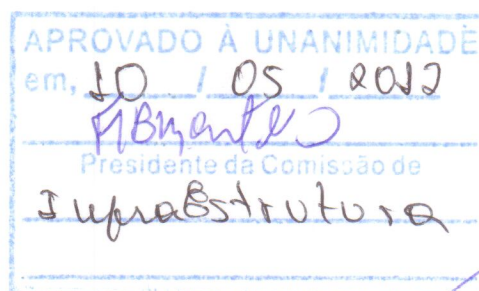
Sala das Comissões, aos 28 de março de 2012.



**Gessivaldo Isaías**

Deputado Estadual

Relator



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.